



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### EMENDA nº 01 ao PLL 066/19 - PROC. 0219/21

Modifique-se o art. 1º, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º Fica assegurado suporte psicológico e psiquiátrico aos profissionais da saúde e da segurança pública que atuem na linha de frente do combate à Covid-19 e aos profissionais da área de educação no Município de Porto Alegre.

Acrescente-se ao art. 2º o seguinte texto:

Art. 2º (...)

III- da segurança pública:

a) policiais civis, policiais militares, policiais penais, policiais federais, policiais rodoviários federais, bombeiros militares;

c) guardas municipais;

d) peritos criminais;

e) agentes socioeducadores.

## JUSTIFICATIVA

Já estamos vivendo, há um ano, esse momento de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), e, assim, como todos os cidadãos, os heróis da saúde também se cansam, sentem medo, e, por vezes, precisam de apoio para superar as dificuldades que a rotina de um atendimento em tempos de pandemia gera.

Isolamento social, medo de adoecer, incerteza com o futuro, sobrecarga de trabalho, entre outros estressores, podem culminar em transtornos como depressão, ansiedade, estresse pós-traumático, Síndrome de Burnout, insônia, uso ou abuso de álcool, e até mesmo levar ao suicídio. Muitos desses profissionais não tinham problemas psíquicos, porém passaram a desenvolver devido à intensidade e à gravidade da pandemia causada pelo Covid-19. Por isso, é importante oferecer apoio àqueles que estão no combate, dia a dia, contra essa crise mundial.

Assim como os profissionais da área da saúde, os professores que continuaram suas atividades de forma remota ou virtual também sentiram os reflexos do isolamento social, uma vez que tiveram suas rotinas alteradas de forma abrupta, obrigando-se a se adaptar às novas plataformas digitais.

No mesmo sentido, os profissionais da segurança pública seguiram firme na sua jornada de trabalho, cuja demanda aumentou significativamente, no enfrentamento da pandemia. A segurança pública, assim como as demais categorias supracitadas, permaneceram na linha de frente em todos os momentos desses meses conturbados, atuando para a manutenção da lei e da ordem da sociedade civil.

Consideramos fundamental manter a saúde mental dos servidores, tanto da saúde como da educação e da segurança pública, para auxiliar no processo de trabalho, garantindo o atendimento com qualidade aos pacientes e aos alunos e preservando o servidor, que está sendo bastante exigido nesse momento.

O Executivo Municipal designará a forma de realização dessas parcerias, salientando que várias delas poderão ser realizadas de forma gratuita.

Ressalta-se que o foco precípua deste Projeto de Lei é a saúde mental dos trabalhadores nele referidos. Dessa forma, oportuniza também uma modalidade de terapia, em tempos de pandemia, que é a terapia digital, também chamada de telepsicoterapia ou teleatendimento, com o objetivo de tratar os transtornos mentais descritos no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais 5 (DSM-5, na sigla em inglês)

**Vereador Leonel Radde**

**Vereador Aldacir Oliboni - líder da Bancada do PT**



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 03/05/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 03/05/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0230070** e o código CRC **F54CC38D**.

---

Referência: Processo nº 024.00017/2021-86

SEI nº 0230070